



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender demanda de diversas secretarias.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

MOTIVAÇÃO: A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos pela Secretaria de Obras tem como motivação principal garantir a disponibilidade de recursos adequados para a execução de projetos e obras. Essa medida busca suprir a demanda por ferramentas e equipamentos necessários para realizar atividades de construção, manutenção e reparos em infraestruturas públicas. A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos de qualidade é essencial para aumentar a eficiência e a produtividade das equipes de trabalho, facilitando a realização das tarefas de forma eficaz e segura.

Essa contratação se faz necessária para dar continuidade ao PL553/2022, o qual finalizou em 01/01/2024.

OBJETIVOS: O objetivo da aquisição é o registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Arcos, Minas Gerais, pelo período de 12 meses.

Os principais objetivos são:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A aquisição busca fornecer ferramentas elétricas, como furadeiras, serras elétricas, esmerilhadeira, motosserra, roçadeira, máquina de solda, para atender às necessidades das equipes de trabalho. Isso permite que as tarefas sejam executadas de maneira eficiente e segura, contribuindo para a qualidade e o sucesso dos projetos e obras.

A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos de qualidade possibilita a realização das tarefas de forma mais rápida, precisa e eficiente. Isso resulta em maior produtividade das equipes de trabalho, otimizando o tempo e os recursos empregados nas atividades de construção, manutenção e reparos.

A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos seguros e em conformidade com as normas de segurança contribui para prevenir acidentes e lesões durante o trabalho. A utilização de ferramentas adequadas e em bom estado de conservação, assim como a disponibilidade de equipamentos de proteção, promove um ambiente de trabalho mais seguro para os colaboradores.

A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos de boa qualidade e durabilidade assegura que as atividades sejam executadas de maneira precisa e eficaz. Isso resulta em obras bem-feitas, com menor necessidade de retrabalho e maior durabilidade das estruturas e infraestruturas construídas.

A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos está em conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos produtos adquiridos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Os itens a serem adquiridos enquadram-se em Ferramentas e está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) apresentação da ordem de compra, de forma parcelada.

3.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja uma apresentação justificada e superveniente. No entanto, é necessário obter autorização da Administração para a prorrogação do prazo. A decisão de conceder ou não a prorrogação dependerá da análise e avaliação do motivo apresentado para a extensão do prazo.

3.3 As parcelas serão entregues conforme necessidade de cada secretaria e de acordo com as quantidades informadas na ordem de serviço.

3.4 Os bens deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura no endereço: Rua Capitão José Apolinário nº: 1.345, Bairro: Brasília - Arcos/M.G., ou em outro endereço informado na Ordem de Compra ou estabelecido pelo Setor Requisitante, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

3.5 O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

3.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.7 A presente demanda deverá ser licitada o mais breve possível, pois não existe processo licitatório vigente para os ítems do objeto acima, o PL 553/2022 já expirou. Considerando o prazo de entrega mencionados na condição de entrega acima.

3.8 Os bens não devem apresentar avarias e defeitos.

3.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

3.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.11 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.12 É obrigatório entregar a Nota Fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

3.13 A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos/equipamentos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

3.14 O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.15 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000.

4 - DOCUMENTOS REQUISITADOS

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida em lei.

4.2 A empresa deverá apresentar qualificação técnica conforme Atestado de fornecimento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem adquiridas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras aquisições, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

O mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços deste objeto.

As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de



acordo com a necessidade de cada secretaria. O presente procedimento não obriga a administração à aquisição total do objeto.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução para a aquisição, observou-se que no mercado ofertante da solução de ferramentas elétricas e equipamentos, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através do Sistema de Registro de Preço.

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes oferecem melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Quando se realiza uma adesão à Ata de registro de Preços, a lei prevê que deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Desta forma o custo na aquisição dos materiais é elevado, pois o frete intermunicipal deverá ser custeado pelo Município de Arcos, o que não seria vantajoso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa preliminar do preço para a futura aquisição, foi realizada pelo Departamento de Suprimentos conforme tabela em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletrodo aço carbon 6013 2,5mm caixa 5kg.	Caixa 5kg	30	R\$131,90	R\$3.957,00
2	Eletrodo aço carbon 7818 2,5mm caixa 5kg.	Caixa 5kg	30	R\$142,50	R\$4.275,00
3	Esmerilhadeira Angular com 2000W de potência; Punho auxiliar antivibração. Nº de rotações (sem carga): 8.500 r.p.m.; Disco de Desbaste: 7" (180mm); Disco de Corte: 7" (180mm); Disco de Lixa: 7" (180mm) 5 Unidade 14 Esmelhadeira.	Un	15	R\$599,00	R\$8.985,00
4	Furadeira/Parafusadeira; Potência nominal absorvida: 400Watts; Peso: 1,6kg; Nº de rotações (sem carga): 0 – 450 / 1.400 min- 1; Diâmetro máximo parafuso: 7mm Torque nominal: 10,3Nm.	Un	10	R\$304,00	R\$3.040,00
5	Parafusadeira Bateria: 1,5 Ah; Nº de rotações (sem carga): 1300-26000 rpm; Nº de rotações em vazio (1º nível): 0-1.300 rpm; Nº de rotações em vazio (2º nível): 2600rpm; Torque, máx.: 100Nm; Número máx. De impactos: 2800-3400ipm; Voltagem da bateria: 12V; Suporte da ferramenta: Sextavado interior de ¼", Tempo. Carregamento com cap. Bat. 1,5Ah (80%/100%) aprox.: 50/65min.	Un	10	R\$407,73	R\$4.077,30



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6	Jogo de brocas e ponteiros para ferramentas em aço, composição de no mínimo 110 peças, acompanha Maleta, indicado para concreto e madeira: - 13 brocas HSS – 6 brocas para madeira – 3 brocas para madeira ponta chata – 6 brocas para concreto – 50 ponteiros – 5 mm sendo 3 ponteiros pozidrive – 6 ponteiros trafix – 14 ponteiros cruzadas – 10 ponteiros hexagonais – 3 ponteiros quadradas – 14 ponteiros chatas – 13 ponteiros 50 mm sendo 3 ponteiros chatas – 3 ponteiros trafix – 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete – 3 escareadores – 1 suporte magnético para ponteiros – 1 trena 2m – 1 chave catraca para as ponteiros – 2 guias para ponteiros.	Un	15	R\$206,00	R\$3.090,00
7	Máscara de Solda com Escurecimento Automático; Área de visão: 93 x 42 mm; Dimensões do filtro: 110 x 90 x 10 mm; Estágio claro: Din 4; Estágio escuro: Din 9 ~13; Proteção Ultravioleta/Infravermelho: Din 15; Temperatura de operação: -5°C ~ 55°C; Temperatura de armazenagem: -20°C ~ 70°C; Bateria: Íons de Lítio.	Un	05	R\$173,69	R\$868,45
8	Motosserra; Cilindrada 70,7 cm ³ / 4,31 pol ³ ; Diâmetro do cilindro 50 mm; Curso do cilindro 36 mm; Potência 3,9 KW; Velocidade máxima na potência encontrada 9600 rpm; Volume do tanque de combustível 0,77litros; Módulo de ignição 0,3 mm, Velocidade em marcha lenta 2700 rpm; Torque, máx. 4,3 Nm/6600 rpm; Volume do tanque de óleo 0,42 litros; Tipo de bomba de óleo Automático; Passo da corrente 3/8"; Comprimento do sabre recomendado, min-máx. 38-70 cm; Velocidade da corrente 0,058"; Tipo de pinhão Rim 7; Montagem do sabre Grande. O produto fornecido deverá ser certificado e ter representante autorizada da marca no município para realizar manutenção.	Un	10	R\$2.439,66	R\$24.396,60
9	Serra Mármore Corte em ângulo ate 45°; Potência 1.500 watts; Profundidade máxima de corte a 90°: 40,3 mm; Profundidade máxima de corte a 45°: 26,0 mm; Potência do motor: 1.500 w; Rotação: 12.200 r.p.m.	Un	10	R\$485,00	R\$4.850,00
10	Serra Tico Tico; Pontência nominal	Un	05	R\$579,00	R\$2.895,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	absorvida 710 watts; N° de cursos em vazio 800 – 3.100 c.p.m; Peso 2,5 kg; Comprimento do curso: 20 mm; Faixa de inclinação: 45°				
11	Furadeira de Impacto Reversível; Tensão: 110V; Potência: 750 W; Numero de rotações (sem carga): 0 – 3.00 r. P. M.; Potência útil: 351 W; Madril: ½” (13mm); Amplitude de aperto: 13 mm; Impactos por minuto: 0 – 48.00 min – 1; Amplitude de perfuração: Concreto: 16 mm; Madeira: 30mm; Aço: 13mm; Alvenaria:18mm.	Un	15	R\$319,00	R\$4.785,00
12	Furadeira Impacto; Potência nominal absorvida: 800 Watts; Peso2,5 kg; N° de rotações em vazio: 0 – 1.100 / 3.00 r.p.m.; Potência util: 420 W; Torque nominal: 5,2 / 2,0 Nm; Madril de encaixe do veio da broca:1/2” – 20 UNF; Amplitude de aperto, min. / máx.:1,5 – 13 mm; Dimensões da ferramenta (largura):77 mm; Dimensões da ferramenta (altura): 220 mm; N° máx. De impactos em vazio: 0 – 17.600 / 48.000 i.p.m.	Un	15	R\$584,90	R\$8.773,50
13	Esmerilhadeira Angular com 670 W de potência; Punho auxiliar antivibração. N° de rotações (sem carga): 11.000 r.p.m.; Disco de Desbaste: 4,5" (115 mm); Disco de Corte: 4,5" (115 mm); Disco de Lixa: 4,5" (115 mm).	Un	10	R\$290,00	R\$2.900,00
14	Martelo Perfurador; Potência: 820 Watts; Torque: 2,7 J; Velocidade variável: 0 a 900 RPM – Impactos: 0 a 4.400 IPM; Peso: 2,8 kg; SDS – plus; Avanço de perfuração superior na classe de martelos de 2 kg; Função martetele; Bloqueio de percussão para perfurar aço e madeira; Embreagem de segurança contra sobrecarga. Acompanha maleta e empunhadura auxiliar; Capacidade de perfuração Concreto: 4 a 26 mm – Metal: 13 mm – Madeira: 30 mm; Peso bruto: 4,5 kg.	Un	10	R\$684,00	R\$6.840,00
15	Serra Circular Profundidade de corte (90°): 70 mm Profundidade de corte (45°): 50 mm; Potência absorvida: 1.400 watts; N° de rotações (sem carga): 5.500 r.p.m.; Diâmetro interior do furo do disco de serra: 30mm; Diâmetro do disco de serra: 190mm.	Un	10	R\$595,00	R\$5.950,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

16	Talhadeira Sds Plus 20 mm x 250 mm para martelo rompedor.	Un	20	R\$11,84	R\$236,80
17	Lâmina Serra Tico Tico	Un	50	R\$6,45	R\$322,50
18	Plaina Elétrica 3.1/4", potência de 620W, tensão de 110V e largura de corte de 82mm. Acompanha conjunto calibrador de faca (para reafiar a lâmina), guia reta, faca da plaina e chave soquete para troca da lâmina. Profundidade de corte de até 2,5mm por passada, com profundidade máxima de 9mm. Cabo de energia com 2,5 Metros de extensão e 17.000 RPM (rotações por minuto).	Un	08	R\$862,50	R\$6.900,00
19	Máquina de Solda Inversora 250A; Potência: 6100 8500 W; Voltagem/Frequência: 110V/220V~60Hz; Faixa de amperagem: 220 V:20 ~ 250 A / 110 V:20 ~ 200 A; Diâmetro do eletrodo: 2,0 – 5,0 mm; Ciclo de trabalho: 220V: Até 4,0 – 100% 5,0 – 30% / 110V: Até 3,2 – 100% 4,0 – 60%; Peso: 5,0 Kg; Itens Inclusos: Cabo garra da terra; Cabo pinça eletrodo.	Un	05	R\$1.200,48	R\$6.002,40
20	Roçadeira; á gasolina; potência mínima de 1,5 kW; capacidade do tanque de combustível no mínimo 0,95; Cinturão duplo padrão; Lâmina Multi 330 – 2; cabeçote; Motor: com deslocamento de cilindro de cabeçote; Motor: com deslocamento de cilindro de 41,5 cm ³ , potência 1.5 kW, potência 2.01 cv, Torque Máx 2.3 Nm, velocidade de marcha lenta 2500 rpm; relação de transmissão 1.4, vela de ignição NGK BPMR7A; dimensões: comprimento do tudo 1483 mm, diâmetro do tubo 28 mm, peso mínimo do equipamento 7kg máximo 8 kg; Nível de potência sonora (LWA) máximo 114 Db(A); nível de pressão sonora no ouvido do operador máximo 94 Db (A). Acessórios: Lâmina Circular Scarlet 22T (1") / ø200mm; Cabeçote nylon S35 M12 manual; Cabeçote nylon T35x M12; Lâmina de 3 pontas; O produto fornecido deverá ser certificado e ter representante autorizada da marca no município para realizar manutenção.	Un	50	R\$1.090,90	R\$54.545,00
21	Motopoda; á gasolina; potência mínima 1.36 cv; capacidade do tanque de combustível no mínimo 0,51 L ; cinto de sustentação; peso mínimo do	Un		R\$1.798,89	R\$71.955,60



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	equipamento 6kg máximo 8 kg; Motor: Cilindrada 25.4 cm ³ ; Velocidade máxima de potência 8500rpm; Velocidade de marcha lenta 3000 rpm; Potência 1 Kw; Comprimento do sabre recomendado, min – máx Longest 12 in; Comprimento do sabre recomendado, min – máx Shortest 10 in; Comprimento do tubo 108.268 in; Nível de potência sonora (LWA) máximo 107 Db(A); nível de pressão sonora no ouvido do operador máximo 90 Db (A). O produto fornecido deverá ser certificado e ter representante autorizada da marca no município para realizar manutenção.		40		
22	Parafusadeira a bateria; Bivolt; bateria no mínimo 18 volts; com carregador; maleta; e acessórios; Tensão da Bateria: 20V MAX 1.3 Ah; Bateria de íons de Lítio; Duas Velocidades; Rotação por minuto: 0 – 450 / 0 – 1.500 RPM; Impactos por minuto: 0 – 7.650 / 0 – 25.500 IPM; Torque: 42Nm; Mandril: ½" (13mm) de Aperto Rápido; Capacidade de perfuração: Alvenaria: 13mm, Metais: 13 mm, Madeira: 38mm.	Un	08	R\$869,00	R\$6.952,00
23	Soprador Costal profissional: Capacidade do tanque de combustível (l) 1.4; Cilindrada (cm ³) 64.8; Peso (kg) 9.8; Potência (kW/cv) 3.0/4; Pressão sonora dB(A) 100; Potência Sonora dB(A) 107; Velocidade máx. do ar (m/s) 90; Rot. máx (rpm) 7,200; Rot. Lenta (rpm) 2,500; Vazão máx. de ar (m ³ /h) 1,720; Força de sopro (N) 32.	Un	10	R\$2.198,70	R\$21.987,00
24	Pulverizador Costal - Peso bruto 5,3 kg; Peso Líquido 5,3 kg; Comprimento da Lança 600 mm; comprimento da mangueira 1350 mm; o tanque com capacidade de 20 Litros, com diâmetro do bocal 140 mm, material em Polietileno; a Bomba com pistão duplo, material em latão, pressão de trabalho de 100 psi (6.8 bar), bico instalado JD 12, Volume da câmara 600 ml.	Un	30	R\$279,00	R\$8.370,00
25	Pulverizador Carriola com tanque: capacidade do tanque total de 20 litros; peso 20 kg; medida da barra 3,35 metros; atingir uma pulverização de 3,85 metros; quadro em ferro tubular; bicos com regulagem da pressão; roda injetada em Nylon com pneu e câmara; ajuste de altura da barra.	Un	04	R\$1.922,80	R\$7.691,20



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

26	Betoneira 400L 2CV 4 Polos Monofásica com Kit de Segurança Tensão: 110V Descrições mínimas: Motor: Elétrico (IP21) – 4 Polos Mono 2 cv – 100V Volume total: 400 litros Capacidade de mistura: 310 litros Rendimento final da mistura: 270 litros Ciclos/hora: 15 ciclos/hora Produção horária: 4,65 m ³ /h Rotação do tambor: 30 rpm – 60Hz Correia: Em “V” A -48 Peso sem motor: 150 kg Dimensões C x L x A: 1735 x 972 x 1558 mm Rodas: Polipropileno – 58 mm Proteção da cremalheira: Polipropileno Garantia Mínima 06 meses.	Un	05	R\$5.700,00	R\$28.500,00
27	Betoneira 150L Motor 1/2CV 110V com Chave de Segurança Especificações Técnicas: :: Tensão: 110V :: Capacidade (aprox.): 150 litros :: Rotação do Tambor: 30rpm :: Peso Líquido com motor (aprox.): 60kg :: Motor: 1/2CV :: Correia Acoplada (fornecida com motor elétrico) 4P (1730rpm): 01 unidade A -26 :: Capacidade de mistura: 90 litros :: Rendimento final da mistura: 75 litros :: Quantidade de ciclos/hora: 20 :: Produção horária: 1,35m ³ :: Traço 1/4 :: Com chave 24V - Garantia: 6 meses.	Un	10	R\$2.999,00	R\$29.990,00
28	Betoneira 400 Litros 5,5 Hp Motor a Gasolina Características Técnicas - Capacidade do tambor: 400L; - Capacidade de mistura: 280L; - Nº aprox. de ciclos: 12/Hora; - Potência do motor: 5,5 HP; - Transmissão por correia tipo "V": A 76; Dimensões do Produto - Peso: 205 Kg; - Comprimento: 186 cm; - Largura: 106 cm; - Altura: 148 cm; Garantia mínima 06 meses.	Un	05	R\$9.699,00	R\$48.495,00
29	Martelo demolidor 15kg e 1500w 220v com maleta Detalhes e especificações técnicas : Energia de impacto: 16,8 j Número máx. De impactos: 900 - 1.890 i. P. M. Suporte da ferramenta: sds max Valor de emissão de vibrações ah: 18,5 m/s Incerteza k:2 m/s Uso industrial heavy duty Velocidade variável em 6 posições, adequando a velocidade de acordo com a aplicação Sistema de ajuste da posição de cinzéis e talhadeiras em até 12 posições Formato em I permite aplicação confortável na horizontal ou vertical Conteúdo da embalagem: Martelo demolidor com maleta 4 acessórios de alta	Un	10	R\$2.599,00	R\$25.990,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	performance: 3 ponteiras e 1 talhadeira.				
30	Martelete Rompedor 30kg 220v Especificações técnicas: - Potência:2.000w -Voltagem:220v - - Impactos por minuto: 1.000 ipm - Força de impacto: 69 J 62 J (epta) - Taxa de remoção de material: 3,2 ton/h - - Vibração (perf. /cinz.): 8,5 m/s2 - Peso: 29,5 kg Com três Ponteiro compatível Com uma talhadeira compatível.	Un	05	R\$8.994,00	R\$44.970,00
31	Transformador de 110v para 220v Auto transformador 7000 va com tomada bivolt automático.	Un	35	R\$348,00	R\$12.180,00
32	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 12V/110V Tensão entrada 12v tomada 10 A/20ª; Potência máxima 4000W, eficiência mínima 86%, forma onda saída senoidal; proteção de baixa tensão, desligamento automático por baixa e alta tensão, sobrecarga e superaquecimento.	Un	05	R\$999,90	R\$4.999,50

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

MODALIDADE ADOTADA: Registro de Preço

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à importância do fortalecimento das atividades, é de fundamental importância a aquisição do presente objeto para a realização dos serviços de manutenção e reparos em infraestruturas públicas. No momento entende-se como formato mais adequado o apresentado no item 6 (Levantamento de Mercado). A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica ao Município.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispoendo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo com relação aos itens individuais. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, por se tratar de itens divisíveis.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos, objeto desta licitação, se faz necessária para reposição dos bens para realização de obras e demais atividades, garantindo rapidez e eficiência no trabalho a ser desenvolvido.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) ou justificar que não serão necessárias providências prévias.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo indicado para a presente contratação o servidor Áthila Linkens Barbosa de Alcantara MASP: 6759/8 para atuar como fiscal do contrato e o servidor Kledson Luiz de Souza MASP: 6918/3 para atuar como gestor do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A referida aquisição apresenta baixa possibilidade de causar danos significativos ao meio ambiente. Assim o impacto ambiental gerado pode ser controlado e gerenciado de forma correta, sem causar prejuízos. A seguinte aquisição visa adotar uma abordagem de baixo risco ambiental, sendo possível minimizar os impactos ambientais negativos e garantir um melhor padrão de sustentabilidade em suas operações.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no ítem 8, ou seja, a aquisição de ferramentas elétricas e equipamentos para atender demanda de diversas secretarias, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Arcos, 27 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Kledson Luiz de Souza
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Áthila Linkens Barbosa de Alcantara
Fiscal do Contrato